



Ibirá, Terra das Águas

## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá***

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

---

---

### **PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 002/2021 ao Convênio 001/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, com sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92.

Objeto proposto: integrar a conveniada aos Sistema SUS, com inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, bem como repasse de recursos financeiros a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do SUS, com implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial e prestação de serviços médicos ambulatoriais junto às Unidades Básicas de Saúde do Município.

Valor total do repasse:- Recursos Municipais de R\$ 4.159.000,00

Período:- Exercício de 2021.

Tipo de parceria:- Convênio.

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 1090 de 16 de dezembro de 2019, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Colaboração 001/2017, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**

*Estado de São Paulo*

**Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto**

**Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900**

**CNPJ/MF 45.158.193/0001-41**

**Ibirá, Terra das Águas**

cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, avaliação das instalações, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;

g) Houve designação do gestor da parceria;

h) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) Houve aprovação das contratações apresentadas pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, conforme aprovado no plano de trabalho.

Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 15 de setembro de 2021.

**Sueli de Fátima Farias**

**Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Saúde**